

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-
MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **AMVAP SAÚDE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 491.998.206-25, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Monte Alegre de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.431.155/0001-48, com sede na Rua Jair Mota Mendonça, 01, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Rodrigo de Alvim Mendonça**, inscrito no CPF(MF) sob nº 893.248.116-49, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 03/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 03/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 03/2025.

2. O Contrato de Rateio nº 03/2025 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2025 é de R\$1.233.158,52 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) que serão repassados até 30/12/2025.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao Amvap Saúde por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.06.01.10.302.0011.2.0088.3.1.71.70.00 – R\$ 92.312,02**
- **02.06.00.10.302.0011.2.0088.3.3.71.70.00 – R\$ 1.060.822,52**

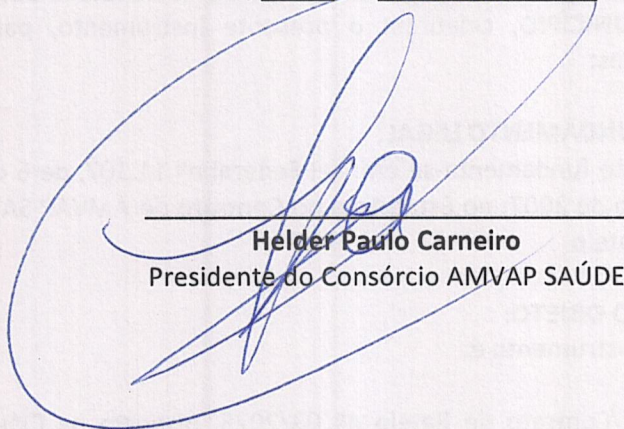
- 02.06.00.10.302.0011.2.0088.3.3.71.70.00 – R\$ 50.000,00 - ADITIVO
- 02.06.00.10.302.0011.2.0088.4.4.71.70.00 – R\$ 30.023,98

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

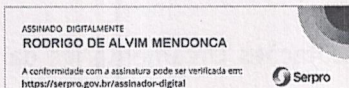
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.
2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2025.



Helder Paulo Carneiro
Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas-MG

TESTEMUNHAS:

Nome: Laurentina Pereira de Araújo
Secretaria Executiva
Matrícula: 55

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: Marina Rodrigues do Silva

CPF: 049.071.351-30 Assinatura: Marina Rodrigues do Silva

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO: 01 parcela de R\$ 117.392,73
FEVEREIRO A JUNHO: 05 parcelas de R\$ 117.392,70
JULHO: 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 5.538,89
JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de R\$ 78.261,80
OUTUBRO: 01 parcela de R\$50.000,00
DEZEMBRO – 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 3.692,60
Valor Total: R\$ 1.233.158,52

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 1.233.158,52	R\$ 92.312,02	R\$ 1.110.822,52	R\$ 30.023,98
JANEIRO	R\$ 117.392,73	R\$ 9.231,24	R\$ 104.696,07	R\$ 3.465,42
FEVEREIRO	R\$ 117.392,70	R\$ 9.231,20	R\$ 104.696,08	R\$ 3.465,42
MARÇO	R\$ 117.392,70	R\$ 9.231,20	R\$ 104.696,08	R\$ 3.465,42
ABRIL	R\$ 117.392,70	R\$ 9.231,20	R\$ 104.696,08	R\$ 3.465,42
MAIO	R\$ 117.392,70	R\$ 9.231,20	R\$ 104.696,08	R\$ 3.465,42
JUNHO	R\$ 117.392,70	R\$ 9.231,20	R\$ 104.696,11	R\$ 3.465,39
JULHO	R\$ 78.261,80	R\$ 6.154,13	R\$ 72.107,67	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 5.538,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.538,89
AGOSTO	R\$ 78.261,80	R\$ 6.154,13	R\$ 72.107,67	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 78.261,80	R\$ 6.154,13	R\$ 72.107,67	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 78.261,80	R\$ 6.154,13	R\$ 72.107,67	R\$ -
OUTUBRO - ADITIVO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 78.261,80	R\$ 6.154,13	R\$ 72.107,67	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 78.261,80	R\$ 6.154,13	R\$ 72.107,67	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 3.692,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.692,60
TOTAL	R\$ 1.233.158,52	R\$ 92.312,02	R\$ 1.110.822,52	R\$ 30.023,98

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

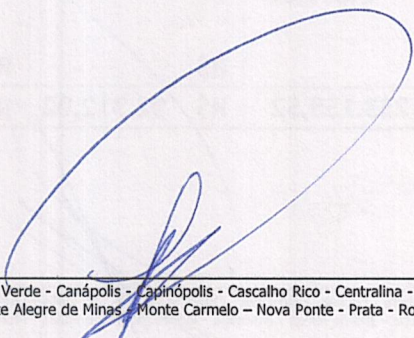
A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

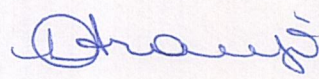
As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o incremento nos valores de contribuição do Município de Monte Alegre de Minas junto ao AMVAP SAÚDE, conforme solicitado no Ofício nº 032/2025. Tal medida se justifica pela necessidade de ampliar a oferta de marcação de exames em geral, especialmente os de imagem, atualmente em lista de espera na Central de Marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, será possível disponibilizar uma quantidade maior de atendimentos à população, garantindo mais acesso e agilidade nos serviços prestados.



marina


ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 003/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE DE MINAS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 03/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 30/09/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 03/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 03/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 03/2025. Vigência 30/09/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor total do contrato de rateio: R\$1.233.158,52 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:A4F259C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/10/2025. Edição 4132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

